



CÂMARA DOS DEPUTADOS
FERNANDA MELCHIONNA - PSOL/RS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES
(da Sra. Fernanda Melchionna)

Solicita informações à Casa Civil da Presidência da República acerca do encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do anteprojeto de lei elaborado pelo Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) instituído pelo Decreto nº 11.669/2023, destinado à regulamentação da negociação das relações de trabalho no âmbito da administração pública federal.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República, Rui Costa, o presente requerimento de informações, a fim de que sejam prestados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os seguintes esclarecimentos acerca do encaminhamento ao Congresso Nacional do anteprojeto de lei elaborado pelo Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) instituído pelo Decreto nº 11.669/2023, voltado à regulamentação da negociação das relações de trabalho no âmbito da administração pública federal:

- a) A Casa Civil recebeu, formalmente, proposta de texto normativo elaborada pelo Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) instituído pelo Decreto n.º 11.669/2023, responsável pela elaboração de proposta de regulamentação da negociação das relações de trabalho no âmbito da administração pública federal? Em caso afirmativo, solicita-se o encaminhamento de cópia integral do texto recebido.
- b) O prazo de 120 dias previsto no art. 7º do Decreto nº 11.669/2023 para envio de relatório final de atividades e do anteprojeto de lei elaborado pelo GTI à Casa Civil foi cumprido? Qual a data da remessa de documentos? Solicita-se, o encaminhamento de cópia do ofício de remessa e protocolo correspondente.
- c) Considerando a declaração pública do Secretário de Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), o Sr. José Lopez Feijóo, que desde março de 2025 o texto legal estaria “em fase final de ajustes na Casa Civil”, como a Casa Civil justifica a ausência de encaminhamento do projeto de lei ao Congresso Nacional até o presente momento?
- d) Além do texto enviado pelo GTI, a Casa Civil recebeu pareceres jurídicos ou técnicos de outros órgãos governamentais acerca do teor do anteprojeto? Em caso afirmativo, solicita-se informar quais órgãos emitiram tais pareceres, as principais conclusões

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 621
Telefone: (61) 3215-5621
dep.fernandamelchionna@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
FERNANDA MELCHIONNA - PSOL/RS

apresentadas e as respectivas datas de remessa, bem como encaminhar cópia integral dos pareceres recebidos.

- e) Qual é o cronograma atualizado da Casa Civil para finalizar a análise do texto, colher assinaturas ministeriais e submeter o anteprojeto à apreciação do Presidente da República, com posterior envio ao Congresso Nacional?

JUSTIFICATIVA

Em 2010, o Brasil ratificou a Convenção nº 151 e a Recomendação nº 159 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que tratam das relações de trabalho na administração pública e asseguram aos servidores o direito à negociação coletiva. Esses instrumentos foram promulgados em 2013, consolidando o compromisso do Estado brasileiro com a efetivação desse direito.

Entretanto, passados mais de dez anos, a ausência de lei federal regulamentadora impede a concretização do direito de negociação coletiva no serviço público. Tal lacuna jurídica prejudica a plena implementação de um compromisso internacional assumido pelo Estado brasileiro, afrontando os princípios da boa-fé e da continuidade das políticas públicas pactuadas com organismos multilaterais.

Em 2017, o Congresso Nacional aprovou o Projeto de Lei nº 3831/2025, que visava, justamente, disciplinar a negociação coletiva no âmbito do setor público. O texto, entretanto, foi integralmente vetado pelo então Presidente da República, sob alegação de vício de iniciativa e inconstitucionalidade formal. Desde então, nenhuma proposição originada do Poder Executivo foi apresentada ao Parlamento, perpetuando o vácuo normativo e a insegurança jurídica sobre o tema.

Buscando corrigir essa omissão, o Governo Federal reativou a Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP) e instituiu, através do Decreto n.º 11.669/2023, um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) para elaborar proposta de regulamentação da negociação das relações de trabalho no âmbito da administração pública federal. O referido decreto conferiu ao MGI papel central na coordenação dessas iniciativas, sendo o ente responsável por articular os órgãos do Executivo e as entidades representativas dos servidores. Além disso, fixou o prazo de 120 dias para a conclusão dos trabalhos do GTI, demonstrando a urgência atribuída pelo governo ao tema.

Apesar disso, até o momento não há registro público de conclusão dos trabalhos do GTI dentro do prazo legal nem de encaminhamento formal de anteprojeto à Casa Civil. Declarações de autoridades do MGI, como o Secretário de Relações de Trabalho do MGI, José Lopes Feijóo, indicam que um texto foi elaborado e estaria em análise pela Casa Civil desde o mês de março de 2025¹, entretanto nenhum documento público oficial foi divulgado sobre o tema, tampouco houve protocolo de projeto de lei no

¹ Servidores federais e Governo se reúnem para tratar do aumento. Disponível em:

<https://blogdosrsiape.com/servidores-federais-e-governo-se-reunem-para-tratar-do-aumento>;

Reajuste dos servidores do Executivo federal deve ser pago em maio. Mas governo promete regulamentar a negociação coletiva. Disponível em: <https://fonacate.org.br/noticia/assembleia-reajuste-dos-servidores-do-executivo-federal-deve-ser-pago-em-maio-mas-governo-promete-regulamentar-a-negociacao-coletiva/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
FERNANDA MELCHIONNA - PSOL/RS

Congresso Nacional. A falta de transparência sobre os encaminhamentos do GTI mina a confiança dos servidores e da sociedade quanto ao compromisso governamental com o diálogo social.

A morosidade na elaboração e apresentação do texto contraria os compromissos assumidos na MNPN, que reconheceu como prioridade o estabelecimento de regras claras para negociação coletiva, direito de greve e organização sindical no serviço público federal. Além disso, essa demora compromete o diálogo social construído pelo próprio governo, frustra as expectativas legítimas das entidades representativas e enfraquece a credibilidade do Brasil perante organismos internacionais que monitoram o cumprimento das convenções ratificadas. A ausência de resultados concretos impõe ao Parlamento a necessidade de fiscalização rigorosa da atuação ministerial.

Diante disso, é imprescindível que a Casa Civil da Presidência da República preste informações objetivas ao Parlamento sobre a tramitação do texto elaborado pelo GTI, os pareceres eventualmente emitidos, os entraves que impediram seu avanço e o cronograma previsto para envio da proposição ao Congresso Nacional. Esse esclarecimento é essencial para assegurar o controle legislativo e a transparência dos atos do Poder Executivo, permitindo ao Parlamento acompanhar os trâmites do anteprojeto e fiscalizar o cumprimento dos prazos e compromissos assumidos pelo governo.

Sala das Comissões, em 07 de outubro de 2025.

FERNANDA MELCHIONNA
Deputada Federal - PSOL/RS

